



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

prefptal@femane.com.br

=LEI Nº 1.905 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000=

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- O orçamento do Município de Palmital, para o exercício de 2001, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em **R\$ 15.860.000,00 (Quinze Milhões e oitocentos e sessenta mil Reais)**, sendo **R\$ 13.940.000,00 (Treze Milhões e novecentos e quarenta mil Reais)** da administração direta e **R\$ 1.920.000,00 (Hum milhão e novecentos e vinte Reais)** das administrações indiretas Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Serviço de Assistência a Saúde, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:-

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1- RECEITAS CORRENTES

1.1.1.- RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$ 1.892.500,00
1.1.2.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO.....	R\$ 40.000,00
1.1.3.- RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$ 102.000,00
1.1.4.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 10.562.500,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femane.com.br

1.1.6.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$ 633.000,00

SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....R\$ 13.230.000,00

1.2.- RECEITAS DE CAPITAL

1.2.1.- ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$ 30.000,00

1.2.2.- ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS.....R\$ 10.000,00

1.2.3.- TRANSF. DE CAPITAL.....R\$ 670.000,00

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 710.000,00

TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA.....R\$ 13.940.000,00

2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

2.1.- RECEITAS CORRENTES

2.1.1.- RECEITA TRIBUTÁRIA.....R\$ 68.000,00

2.1.2.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 5.000,00

2.1.3.- RECEITA PATRIMONIAL.....R\$ 56.000,00

2.1.4.- RECEITA DE SERVIÇOS.....R\$ 1.156.000,00

2.1.5.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$ 160.000,00

SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....R\$ 1.445.000,00

2.2.- RECEITAS DE CAPITAL

2.2.1.- ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$ 5.000,00

SOMA DA RECEITA DE CAPITAL.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA RECEITA DO SAAE.....R\$ 1.450.000,00

SERVICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

SAS

2.3.- RECEITAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femane.com.br

2.3.1.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	343.000,00
2.3.2.- RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	5.000,00
2.3.3.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	122.000,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	470.000,00
TOTAL DA RECEITA DO SERV. DE ASSIST.		
À SAÚDE.....	R\$	470.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO.....	R\$	15.860.000,00

Artigo 3º- A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “PROGRAMA DE TRABALHO” e “NATUREZA DA DESPESA”, integrantes desta Lei, e a autarquia do Serviço de Água e Esgoto e Serviço de Assistência a Saúde; em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo.

I- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- LEGISLATIVA.....	R\$	710.000,00
02- JUDICIARIA.....	R\$	130.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$	1.692.400,00
04- AGRICULTURA.....	R\$	156.500,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	4.378.000,00
09- HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$	1.242.140,00
11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$	10.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$	2.728.000,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	1.604.160,00
16- TRANSPORTE.....	R\$	1.288.800,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	13.940.000,00

1.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femane.com.br

1.2.1.- SAÚDE E SANEAMENTO - SAAE.....	R\$ 1.450.000,00
1.2.2.- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA - SAS.....	R\$ 470.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 1.920.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO.....	R\$ 15.860.000,00

2- POR PROGRAMAS

2.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- PROCESSO LEGISLATIVO.....	R\$ 710.000,00
04- PROCESSO JUDICIÁRIO.....	R\$ 130.000,00
07- ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 1.152.500,00
08- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	R\$ 539.900,00
18- PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.....	R\$ 156.500,00
41- EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 À 6 ANOS.....	R\$ 876.000,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 3.016.500,00
44- ENSINO SUPERIOR.....	R\$ 70.000,00
45- ENSINO SUPLETIVO.....	R\$ 27.600,00
46- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.....	R\$ 305.400,00
48- CULTURA.....	R\$ 82.500,00
57- HABITAÇÃO.....	R\$ 30.000,00
60- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.....	R\$ 1.212.140,00
62- INDÚSTRIA.....	R\$ 10.000,00
75- SAÚDE.....	R\$ 2.498.000,00
76- SANEAMENTO.....	R\$ 230.000,00
81- ASSISTÊNCIA.....	R\$ 674.160,00
82- PREVIDÊNCIA.....	R\$ 930.000,00
88- TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	R\$ 636.800,00
91- TRANSPORTE URBANO.....	R\$ 652.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 13.940.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femane.com.br

2.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

76- SANEAMENTO - SAAE.....	R\$ 1.450.000,00
82- PREVIDÊNCIA - SAS.....	<u>R\$ 470.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	<u>R\$ 1.920.000,00</u>
TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$ 15.860.000,00

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3000- DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 12.163.500,00
4000- DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 1.766.500,00
9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 13.940.000,00

3.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

3000- DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 1.260.000,00
4000- DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>R\$ 190.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE.....	R\$ 1.450.000,00

SAS

3000- DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 458.000,00
4000- DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>R\$ 12.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS.....	<u>R\$ 470.000,00</u>
TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$ 15.860.000,00

4- POR ELEMENTO DE DESPESA

4.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3100- DESPESAS DE CUSTEIO.....	R\$ 8.822.800,00
3200- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 3.340.700,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femane.com.br

4100- INVESTIMENTOS.....	R\$	1.529.500,00
4200- INVERSÕES FINANCEIRAS.....	R\$	45.000,00
4300- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$	192.000,00
9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	<u>R\$</u>	<u>10.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	13.940.000,00

4.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

3100- DESPESAS DE CUSTEIO.....	R\$	1.074.000,00
3200- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$	186.000,00
4100- INVESTIMENTOS.....	R\$	160.000,00
4200- INVERSÕES FINANCEIRAS.....	<u>R\$</u>	<u>30.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE.....	R\$	1.450.000,00

SAS

3100- DESPESAS DE CUSTEIO.....	R\$	375.000,00
3200- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$	83.000,00
4100- INVESTIMENTOS.....	<u>R\$</u>	<u>12.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS.....	<u>R\$</u>	<u>470.000,00</u>
TOTAL DO MUNICÍPIO.....	R\$	15.860.000,00

5- POR SUB-ELEMENTO DE DESPESA

5.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3111- PESSOAL CIVIL.....	R\$	4.103.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	1.164.040,00
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.249.500,00
3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	R\$	75.160,00
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$	2.211.100,00
3191- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.....	R\$	10.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femane.com.br

3192- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$	10.000,00
3220- TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.....	R\$	1.095.000,00
3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$	906.800,00
3233- CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.....	R\$	49.000,00
3251- INATIVOS.....	R\$	690.000,00
3252- PENSIONISTAS.....	R\$	200.000,00
3253- SALÁRIO-FAMÍLIA.....	R\$	35.500,00
3255- ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.....	R\$	5.000,00
3256- BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$	60.000,00
3259- OUTRAS TRANSF. A PESSOAS.....	R\$	150.000,00
3261- JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA.....	R\$	5.000,00
3262- OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA.....	R\$	5.000,00
3280- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP.....	R\$	139.400,00
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.025.000,00
4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	416.500,00
4191- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.....	R\$	85.000,00
4192- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$	3.000,00
4220- AQUISIÇÃO OUTROS BENS CAP. EM UTILIZAÇÃO.....	R\$	45.000,00
4322- TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL.....	R\$	22.000,00
4351- AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA.....	R\$	170.000,00
9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	10.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	13.940.000,00

5.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

3111- PESSOAL CIVIL.....	R\$	425.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	113.000,00
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	188.000,00
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$	338.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femane.com.br

3191- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.....	R\$	10.000,00
3251- INATIVOS.....	R\$	130.000,00
3252- PENSIONISTAS.....	R\$	26.000,00
3253- SALÁRIO-FAMÍLIA.....	R\$	8.000,00
3280- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP.....	R\$	22.000,00
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	100.000,00
4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	60.000,00
4220- AQUIS. DE OUTROS BENS DE CAPITAL JÁ EM UTILIZAÇÃO.....	R\$	20.000,00
4260- CONST. OU AUMENTO CAPITAL EMPR. COMERC. OU FINANC.	R\$	10.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE.....	R\$	1.450.000,00

SAS

3111- PESSOAL CIVIL.....	R\$	30.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	5.000,00
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$	330.000,00
3253- SALÁRIO FAMÍLIA.....	R\$	1.000,00
3256- BENEFÍCIOS DA PREV. SOCIAL.....	R\$	75.000,00
3280- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP.....	R\$	7.000,00
4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	12.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS.....	R\$	470.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO.....	R\$	15.860.000,00

6- POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$	710.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	467.500,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femane.com.br

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	RS	550.000,00
COORDENADORIA DE FINANÇAS.....	RS	539.900,00
FUNDO MUN. DE SAÚDE – DEPTº DE SAÚDE.....	RS	2.498.000,00
DEPTº PROMOÇÃO SOCIAL-ASSIST. SOCIAL.....	RS	674.160,00
FUNDO DE PREV. DO MUNICÍPIO.....	RS	930.000,00
DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS.....	RS	3.192.440,00
FUNDO MANUT. DESENV. ENSINO.....	RS	262.500,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO.....	RS	3.727.600,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA.....	RS	82.500,00
DEPTº DE DESPORTO E LAZER.....	RS	305.400,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	RS	13.940.000,00

6.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

SERVIÇO DE ÁGUA - DISTRITO DE SEDE.....	RS	1.231.000,00
SERVIÇO DE ESGOTO.....	RS	219.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE.....	RS	1.450.000,00

SAS

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.....	RS	470.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS.....	RS	470.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO.....	RS	15.860.000,00

Artigo 4º- O orçamento das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º- O orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração, seus órgãos e fundos,



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femane.com.br

estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 4.572.160,00** (*Quatro milhões, quinhentos e setenta e dois Mil e cento e sessenta Reais*), assim discriminados:-

01- SAÚDE.....	R\$	2.498.000,00
02- ASSISTÊNCIA.....	R\$	674.160,00
03- PREVIDÊNCIA.....	R\$	<u>1.400.000,00</u>
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.....	R\$	4.572.160,00

Artigo 6º- O Poder Executivo fica autorizado a:-

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, de acordo com os limites estabelecidos pela Legislação Federal em vigor.

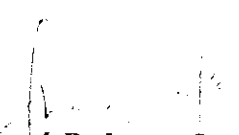
II- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa fixada no orçamento, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001.

Artigo 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

08 de novembro de 2000.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,*** em 08 de novembro de 2000.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femane.com.br

-LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 05 DE SETEMBRO DE 2000-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a compensação de créditos, nos casos de pagamento indevido ou a maior, de tributos ou contribuições municipais realizado por contribuintes, até o valor em que se compensarem.

Artigo 2º- Para se efetuar a compensação, o crédito a que fizer jus o contribuinte, terá necessariamente que ser objeto de competente ação judicial, cuja sentença, favorável ao mesmo, tenha transitado em julgado.

Artigo 3º- A compensação só poderá ser efetuada entre créditos oriundos da mesma espécie tributária, cujos valores deverão ser atualizados até a data da compensação.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 05 de setembro de 2000.


José Roberto Leão Rego

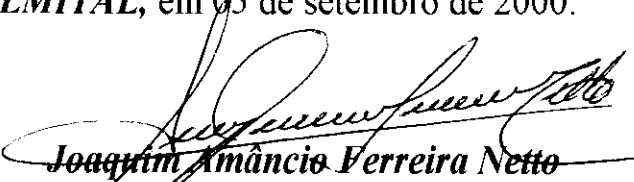
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femane.com.br

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 05 de setembro de 2000.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-